



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de outubro de 2024



Série

Número 178

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DAS FINANÇAS

**Despacho Conjunto n.º 100/2024**

Confere a permissão genérica de condução de viaturas ao trabalhador José Micael Sá Vieira.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Aviso n.º 392/2024**

Renúncia, a seu pedido, da licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Dra. Maria Carmelita Simões de Barros, Inspetora da Carreira Especial de Inspeção, ao cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretora de Serviços da Direção de Gestão Financeira do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 100/2024****Sumário:**

Confere a permissão genérica de condução de viaturas ao trabalhador José Micael Sá Vieira.

**Texto:**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista;

Considerando que a medida ali prevista permite uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2020/M, de 02 de março, quer aprova a orgânica da Direção Regional de Desporto (adiante DRD);

Considerando que a Direção Regional do Desporto é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da al. e) do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 28 de agosto;

Considerando que, para a prossecução das suas atribuições, consagradas no artigo 3.º do diploma que aprova a sua orgânica, a DRD necessita de efetuar muitas deslocações no âmbito de eventos e representações por todos os Concelhos da Região Autónoma da Madeira bem como pela dispersão das infraestruturas desportivas, por toda a ilha;

Considerando que a viatura de marca Toyota Corolla SW, com a matrícula 47-AJ-27, se encontra afeta a esta Direção Regional;

Considerando que a DRD, com vista a assegurar a condução da viatura acima identificada, dispõe de um assistente operacional - José Micael Sá Vieira, que detém carta de condução de veículos B, válida, n.º M-163315 5 e que manifestou o seu assentimento para desempenhar essas funções.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte:

1. É conferida a permissão genérica de condução da viatura oficial acima identificada e outras viaturas oficiais, ao trabalhador José Micael Sá Vieira.
2. A permissão conferida nos termos do número anterior, aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas entendem-se as que são determinadas por motivos de serviço público.
3. A permissão genérica de condução, conferida nos números anteriores, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de agosto e demais legislação aplicável e caduca com o termo das funções em que o trabalhador se encontra investido à data da autorização.
4. É revogado o Despacho Conjunto n.º 48/2020, de 15 de abril.
5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Regional das Finanças, aos 25 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Aviso n.º 392/2024****Sumário:**

Renúncia, a seu pedido, da licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Dra. Maria Carmelita Simões de Barros, Inspetora da Carreira Especial de Inspeção, ao cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretora de Serviços da Direção de Gestão Financeira do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

**Texto:**

Nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação

n.º 15/2016, de 24 de agosto, torna-se público que a licenciada em Organização e Gestão de Empresas, Dra. Maria Carmelita Simões de Barros, Inspetora da Carreira Especial de Inspeção, a seu pedido, renunciou ao cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretora de Serviços da Direção de Gestão Financeira do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Funchal, 26 de setembro de 2024.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)